

Réu(s): Jurlem Alexandre da Silva

Processo nº: 0101871-85.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 15/12/2010 - Dist.: 15/12/2010

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Camara Municipal de Beberibe

Representantes Jurídicos: Carlos Eduardo Maciel Pereira (11677/CE) e Raul Gomes Serafim (10356/CE)

Réu(s): Roberio Faco Miranda de Paula Pessoa

Processo nº: 0101874-40.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 15/12/2010 - Dist.: 17/12/2010

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Germano Vieira da Silva (20951/CE)

Réu(s): Cláudia Pereira Fonteles, Valdine Ferreira de Oliveira, José Cândido de Freitas

Processo nº: 0101946-27.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 17/12/2010 - Dist.: 29/12/2010

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Alfa Fomento Mercantil Ltda

Representantes Jurídicos: Aline de Matos Mendes Bezerra (14852/CE), Karine da Justa Teixeira Rocha (16172/CE), Mozart Gomes de Lima Neto (16445/CE) e Rafael Rolim Pereira (22710/CE)

Réu(s): Ovidio da Silva Neto, Maria Giselda Soares da Silva, Laercio Augusto Soares da Silva Me

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 04/2012-TJCE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os documentos do Poder Judiciário fazem parte do patrimônio público administrativo e cultural, devendo a justiça zelar e viabilizar o acesso a tais documentos, assegurado o direito à informação, nos moldes colimados na Constituição Federal de 1988;

Considerando que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso dos espaços físico e lógico e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

Considerando que a viabilização do processo judicial eletrônico se deu pela modernização tecnológica da sociedade contemporânea e em razão das novas necessidades e exigências para a Administração do Judiciário, as quais pugnam pela racionalização, modernização e otimização dos procedimentos, visando atender ao intenso crescimento das demandas, de acordo com as suas competências;

Considerando que o meio eletrônico é qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais, e que o envio de petições, e recursos, assim como a prática de atos processuais por meio digital, são admitidos com a utilização de assinatura eletrônica, creditados verossímeis para todos os efeitos legais os documentos digitais dos processos eletrônicos, ficando a cargo do detentor dos documentos originais digitalizados preservá-los até o trânsito em julgado da sentença, ou quando for o caso, até o final do prazo para interposição de ação rescisória, nos moldes insculpidos pela Lei nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Resolução nº. 11, de 28 de maio de 2010, a qual instituiu no âmbito da Justiça do Estado do Ceará o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de transmissão de peças processuais, nos termos da Lei nº. 11.419, de 19.12.2006;

Considerando que a conservação dos processos judiciais eletrônicos na esfera do Poder Judiciário do Estado do Ceará está garantida por meio digital, via sistema de segurança de acesso e armazenamento denominado Sistema de Automação Judicial – SAJ, com a preservação e integridade dos dados, no modelo disposto na Lei 11.419, de 19.12.2006, dispensando-se a formação de autos suplementares;

Considerando que as petições iniciais apresentadas por meio físico no Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará são obrigatoriamente digitalizadas e encaminhadas no formato digital à Divisão de Distribuição, sob a forma de processo eletrônico, nos termos da Resolução nº. 11, de 28.05.2010, e que a mesma norma oportuniza ao peticionante o resgate dos documentos físicos no prazo de trinta (30) dias (art. 20);

Considerando o teor do Provimento nº. 18, de 18.07.2011, o qual disciplina os procedimentos de eliminação de petições e documentos físicos protocolados e digitalizados no Poder Judiciário do Estado do Ceará, editado sob a orientação da Recomendação nº. 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que se refere a adoção de políticas públicas socioambientais; em consonância com a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010 da Justiça Estadual Cearense, a qual estabelece como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário local a responsabilidade socioambiental, e com a mencionada Resolução nº. 11, de 28 de maio de 2010;

Atento, por fim, à Recomendação nº. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de que cabe ao Poder Judiciário observar as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Judiciário (Proname) e seus instrumentos;

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, serão eliminadas, nas dependências do Palácio da Justiça Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, as petições iniciais e documentos a elas anexados, que hajam sido protocolizados há mais de 30 (trinta) dias em meio físico nesta Corte, e já devidamente digitalizados.

O presente Edital, com a listagem dos processos cujas petições iniciais (e documentos que delas fazem parte) serão descartadas, ficará disponibilizado na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: www.tjce.jus.br.

Os peticionantes ou seus representantes jurídicos, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico, poderão comparecer à Divisão de Distribuição do TJCE e requerer, às suas expensas, por meio de petição ou preenchimento de formulário padronizado à disposição nesse setor, ou na página eletrônica supramencionada,

o recebimento das iniciais e documentos a elas anexados, constantes no rol que é parte do presente edital. Os interessados, verificada a legitimidade do pedido, receberão os documentos solicitados mediante a assinatura de termo a ser lavrado no ato da entrega das peças. A partir do quadragésimo sexto dia subsequente à data da publicação deste Edital, as peças constantes na listagem em anexo e não resgatadas serão trituradas e doadas a entidades conveniadas e sem fins lucrativos, visando a contemplar programas socioambientais.

Dado e passado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de junho de 2012.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO AO EDITAL DE DESCARTE Nº 04/2012-TJCE

Processo nº: 0000002-45.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/01/2011 - Dist.: 03/01/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Filipe Silveira Aguiar (17899/CE)

Réu(s): Ana Magnany de Souza Sales

Processo nº: 0000099-45.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 07/01/2011 - Dist.: 11/01/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Antonio Jocelio Alves Mesquita

Representantes Jurídicos: Paulo Ricardo Marinho Timbo (15285/CE)

Réu(s): Sul America Companhia de Seguros

Processo nº: 0000202-52.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 12/01/2011 - Dist.: 12/01/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Antonio Mesquita Cavalcante

Representantes Jurídicos: Antonio Mesquita Cavalcante

Réu(s): Susana Moreira Mesquita

Processo nº: 0000465-84.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 24/01/2011 - Dist.: 26/01/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Antonio Erasmo Rocha Alencar

Representantes Jurídicos: Eurijane Augusto Ferreira (16326/CE)

Réu(s): Consorcio Nacional das Seguradoras Lider Dpvat, Mapfre Vera Cruz Seguradora S.a

Processo nº: 0000482-23.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 24/01/2011 - Dist.: 27/01/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Antonia Simone Magalhaes Oliveira (16945/CE)

Réu(s): Silvanne Mary Gomes Bezerra

Processo nº: 0000610-43.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 28/01/2011 - Dist.: 01/02/2011

Classe da Petição Inicial: Cautelar Inominada - Cível

Autor(es): Maria Noelia Santos Zingano

Representantes Jurídicos: Marcos da Silva Bruno (14379/CE) , Paulo Hamilton da Silva (13051/CE) e Thiago Maia Nunes (17465/CE)

Réu(s): Banco Industrial e Comercial S/A

Processo nº: 0000654-62.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 31/01/2011 - Dist.: 03/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Ana Claudia Lima Feitosa e Deusdedit Rodrigues Duarte (9316/CE)

Réu(s): Sergio Barreto Falco-me

Processo nº: 0000704-88.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 02/02/2011 - Dist.: 07/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Newton Fontenele Teixeira (16980/CE)

Réu(s): Wigna Farias Santana, Francisca Maria Farias de Oliveira

Processo nº: 0000709-13.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/02/2011 - Dist.: 07/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Maria Jose Rossi Jereissati (3999/CE)

Réu(s): Benevides & Ferreira Comercio de Materiais para Recauchutar Pneus Novos Ltda

Processo nº: 0000775-90.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 07/02/2011 - Dist.: 11/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Francisco Jose Ramos Lima, Marilena Ramos Lima

Representantes Jurídicos: Clodion Machado Pessoa Sobrinho Segundo (5009/CE)

Réu(s): Jorge Wilson de Almeida Lopes

Processo nº: 0000797-51.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 07/02/2011 - Dist.: 10/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Deib Otoch S/A

Representantes Jurídicos: Adriano Silva Huland (17038/CE) , Bernardo Dall Mass Fernandes (18889/CE) , Carlos Andre de Oliveira Furtado (21072/CE) , Drauzio Barros Leal Neto (18138/CE) , Felipe Jose Braga Hortencio Juca (22791/CE) , Francisco Alexandre dos Santos Linhares (15361/CE) , Gabriela Paulino da Silva (21505/CE) , Gustavo Bevilaqua Vasconcelos (22128/CE) , Gustavo Henrique Coelho Pereira (21500/CE) , Gustavo Ribeiro de Araujo (16375/CE) , Igor Sidney Bessa (23475/CE) , Jeronimo Freire Santos Neto (20653/CE) , Jose Alencar Alves Filho (23310/CE) , Laerte Meyer de Castro Alves (16119/CE) , Milena Mesquita de Carvalho (17854/CE) e Raul Amaral Junior (13371/CE)

Réu(s): Superintendente do Departamento Estadual de Transito- Detran-ce

Processo nº: 0000847-77.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 09/02/2011 - Dist.: 16/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Hsbc Bamerindus Seguros

Representantes Jurídicos: Ana Carolina dos Anjos de Souza (18348/CE) , Carlos Antonio Harten Filho (19357/PE) , Carlos Robson Nogueira Lima Filho (21231/CE) , Joaquim Cabral de Melo Neto (27112/PE) , Neyla Maria de King Freire (23101/CE) , Pedro Lucas Ferreira Rodrigues (21921/CE) e Rostand Inacio dos Santos (22718/PE)

Réu(s): Maria de Fatima Lopes dos Santos, Jose Edmar dos Santos

Processo nº: 0000875-45.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 10/02/2011 - Dist.: 15/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Fabricia Smaniotti dos Santos Cobra, Mauricio de Castro Cobra

Representantes Jurídicos: Antonio Pacheco da Cunha (8118/CE) e Cesar Augusto Frota Ribeiro (8390/CE)

Réu(s): Construtora e Imobiliaria Guizardi Ltda

Processo nº: 0000905-80.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 14/02/2011 - Dist.: 17/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Nordeste do Brasil- Capef

Representantes Jurídicos: Allysson Gomes de Queiroz (14426/CE) , Almir Ricardo Silva (22744/CE) , Francisco Ponciano de Oliveira Junior (21189/CE) , Marcela Pinheiro Leite de Medeiros (23046/CE) e Mariana Santiago de Sá (19714/CE)

Réu(s): Cleonor Onorio Avelino

Processo nº: 0001075-52.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 22/02/2011 - Dist.: 28/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Verbena Meireles Sales, Jose Wanks Meireles Sales

Representantes Jurídicos: Jose Almir Claudino Sales (2897/CE) e Raimundo Nonato Holanda Costa (4988/CE)

Réu(s): Veralice Meireles Sales de Bruin, Pedro Felipe Carvalhedo de Bruin, Caio Mario Bezerra Nogueira, Vera Ilka Meireles Sales, Vera Lucia Sales Nogueira

Processo nº: 0001129-18.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 23/02/2011 - Dist.: 24/02/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Carlos Faustino Maia

Representantes Jurídicos: Carlos Faustino Maia (9064/CE)

Réu(s): Nome da Parte Passiva Selecionada Não informado

Processo nº: 0001163-90.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 24/02/2011 - Dist.: 01/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Municipio de Barbalha

Representantes Jurídicos: Ana Keive Cabral Moreira (17790/CE)

Réu(s): Sergio Gurgel Carlos da Silva

Processo nº: 0001189-88.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 02/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Ian Malcolm Leslie

Representantes Jurídicos: Juliana Gomes de Oliveira (19104/CE) , Luis Narciso Coelho de Oliveira (20967/CE) e Rachel Herbster Lucas (18064/CE)

Réu(s): Gil Luis Rebelo

Processo nº: 0001191-58.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 02/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Kalt Refrigeração Industrial Com e Representação Ltda

Representantes Jurídicos: Everton Nepomuceno de Carvalho (23544/CE) e Reginaldo Patricio de Sousa (21396/CE)

Réu(s): Banco Finasa Bmc S/A

Processo nº: 0001197-65.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 02/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Laudenir Sousa Ripardo

Representantes Jurídicos: Marcio Ribeiro dos Anjos (21145/CE) e Rodrigo Rocha Gomes de Loiola (20082/CE)

Réu(s): Bradesco Seguros S/A, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S/A

Processo nº: 0001205-42.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 02/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Rachel Andrade Sales (16150/CE)

Réu(s): Ministerio Publico do Estado do Ceará

Processo nº: 0001206-27.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 02/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): ESTADO DO CEARÁ

Representantes Jurídicos: Renato Vilardo de Mello Cruz (18311/CE)

Réu(s): Maria Eliane de Sousa

Processo nº: 0001213-19.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/02/2011 - Dist.: 03/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Panamericano Administradora de Consorcio Ltda

Representantes Jurídicos: Aline Maria Menezes de Souza (20393/CE) , Aline Silva Lemos (20565/CE) , Eric Garmes de Oliveira (13121/CE) , Maria da Gloria de Sales E Silveira D' Almeida Ferreira (19031/CE) e Nelson Paschoalotto (18682/CE)

Réu(s): Francisco Georgrey Pinto de Sousa

Processo nº: 0001273-89.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 28/02/2011 - Dist.: 10/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Lucas de Vasconcelos Sena Representado Por Livia Gonçalves de Vasconcelos Sena

Representantes Jurídicos: Janaina Gonçalves de Gois Ferreira (20994/CE) , Luiz Eduardo Maia Tigre (5635/CE) e Zeila Simas Tigre (6121/CE)

Réu(s): Carlos Eduardo de Freitas Sena

Processo nº: 0001321-48.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 02/03/2011 - Dist.: 10/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Marcio Cabral Coutinho

Representantes Jurídicos: Antonio Alves Bezerra da Costa Neto (12038/CE) e Maria de Fatima Costa Sidrim (13383/CE)

Réu(s): Milena Eloia Cabral Coutinho

Processo nº: 0001326-70.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 02/03/2011 - Dist.: 10/03/2011

Classe da Petição Inicial: Ação Rescisória - Cível

Autor(es): Marcelio Dantas Lima

Representantes Jurídicos: Francisco Auri de Paula Fernandes (14071/CE) , Grijalba Miranda Linhares (5704/CE) e Manoel Osvaldo Florencio Batista (3776/CE)

Réu(s): Alberto Bridan Representações S/c Ltda

Processo nº: 0001357-90.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/03/2011 - Dist.: 03/03/2011

Classe da Petição Inicial: Cautelar Inominada - Cível

Autor(es): Francisco de Assis Bandeira de Alencar

Representantes Jurídicos: Edwin Basto Damasceno (14361/CE)

Réu(s): Jose Maria Alves Fontenele

Processo nº: 0001375-14.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/03/2011 - Dist.: 11/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Antonio Jose Ferreira

Representantes Jurídicos: Andrea Vale Spazzafumo (14130/CE) , Fabiola Bezerra de Castro Alves Brasil (12733/CE) , Juliana Campos de Oliveira (14192/CE) , Lia Raquel de Carvalho Bezerra (22361/CE) e Paula Cavalcante Figueiredo (21678/CE)

Réu(s): Marcos Neves Ferreira Representado Por Glauclineide Costa Neves, Antonio Carlos Neves Ferreira Representado Por Glauclineide Costa Neves

Processo nº: 0001378-66.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/03/2011 - Dist.: 14/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Caixa de Assistencia dos Funcionarios do Banco do Brasil - Cassi

Representantes Jurídicos: Antonio Mendes Pinheiro (7226/CE) , Bruno Queiroz Rabelo (21041/CE) , Clavio de Melo Valença Filho (16285/CE) , Hilton do Couto Cohen (20968/CE) , Jose Tarcisio Passos Lima Filho (18417/CE) , Raphael Parente Oliveira (23075/CE) e Tania Mara Freitas Mamede (19496/CE)

Réu(s): Samia Falcão Bastos Costa

Processo nº: 0001385-58.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 03/03/2011 - Dist.: 11/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Antonio Carlos Mourao Melo

Representantes Jurídicos: Cecilia Parente Pinheiro (19065/CE) , Jairo Rocha Ximenes Ponte (15869/CE) , Moab Saldanha Junior (21928/CE) , Rodrigo Barbosa Teles de Carvalho (19845/CE) e Thiago Camara Loureiro (19245/CE)

Réu(s): Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza- Ipem

Processo nº: 0001422-85.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 04/03/2011 - Dist.: 16/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Petrobras Distribuidora S/A

Representantes Jurídicos: Aloisio Cavalcanti Junior (12426/CE) , Fernando Alfredo Rabello Franco (11990/CE) e Rachel Philomeno Gomes Cavalcanti (12083/CE)

Réu(s): Macedo Comercial de Combustível e Lubrificantes Ltda

Processo nº: 0001451-38.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 09/03/2011 - Dist.: 16/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Satinvest Imobiliaria e Participações

Representantes Jurídicos: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (14814/CE) , Ivana Jereissati Guedes (5223/CE) , Lara Costa de Almeida (18775/CE) , Marcos Coelho Parahyba Junior (23501/CE) , Samir Youssef Jereissati (907/CE) e Thales Pontes Batista (14544/CE)

Réu(s): Vera Gondim Freire, Rene Augusto Gondim Freire

Processo nº: 0001462-67.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 09/03/2011 - Dist.: 16/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): João Victor Moreira da Silva, Antonio Onesio Rodrigues de Lima

Representantes Jurídicos: Jose Franklin de Sousa (22359/CE) e Reginaldo Patricio de Sousa (21396/CE)

Réu(s): Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece, Estado do Ceará

Processo nº: 0001477-36.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 10/03/2011 - Dist.: 17/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Municipio de Caucaia

Representantes Jurídicos: Luiz Cloves Filho (4292/CE)

Réu(s): Jose Martins Chagas

Processo nº: 0001480-88.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 10/03/2011 - Dist.: 21/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Francisco Pedro da Costa

Representantes Jurídicos: Isabela de Souza Sobreira (13043/CE) , Maria Carmen de Holanda Cavalcante (16136/CE) e Maria Eliane Carneiro Leao Mattos (5305/CE)

Réu(s): Maria do Socorro de Castro Costa

Processo nº: 0001483-43.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 10/03/2011 - Dist.: 17/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Hydrosistem Engenharia Ltda

Representantes Jurídicos: Jose Anchieta Santos Sobreira (2127/CE) , Jose Anchieta Santos Sobreira Filho (10444/CE) e Victor Gutemberg Nolla (6055/CE)

Réu(s): Estado do Ceará, Consorcio Mercurius- Marsilop

Processo nº: 0001508-56.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 11/03/2011 - Dist.: 21/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Itapui Barbalhense Industria de Cimentos S/A

Representantes Jurídicos: Erivan da Cruz Neves (1132/CE)

Réu(s): Semace - Superintendencia Estadual do Meio Ambiente

Processo nº: 0001515-48.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 11/03/2011 - Dist.: 21/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Raimundo Iramar de Almeida Mesquita, Neuton Ferreira da Silva, Maria Odete Lira Maia, Maria das Graças de Oliveira, Hermano Jose Costa Moraes, Francisco Rodrigues de Menezes, Francisco Barros Rosa, Elizabete Regina Herculano Gomes, Antonio Souza da Silva, Antonia Santos Nascimento

Representantes Jurídicos: Jose Maria Vale Sampaio (13500/CE) e Luiz Valdemiro Soares Costa (14458/CE)

Réu(s): Federal de Seguros S/A

Processo nº: 0001537-09.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 14/03/2011 - Dist.: 15/03/2011

Classe da Petição Inicial: Mandado de Segurança - Cível

Autor(es): Francisco Sales de Oliveira

Representantes Jurídicos: Irapuan Diniz de Aguiar (11470/CE)

Réu(s): Secretario da Fazenda do Estado do Ceara- Sefaz, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara - Seplag

Processo nº: 0001543-16.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 14/03/2011 - Dist.: 17/03/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Alexandre Ponte Linhares

Representantes Jurídicos: Eginardo de Melo Rolim Filho (17062/CE) e Hercules Saraiva do Amaral (13643/CE)

Réu(s): Districar Importadora e Distribuidora de Veiculos Ltda, Dipevel- Distribuidora de Veiculos Peixoto Ltda

Processo nº: 0001622-92.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 17/03/2011 - Dist.: 18/03/2011

Classe da Petição Inicial: Mandado de Segurança - Cível

Autor(es): Jose Leonidas Vasconcelos

Representantes Jurídicos: Evandro Ferreira Monte (9734/CE) e Melquisedec Holanda Monte (21123/CE)

Réu(s): Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-seplag

Processo nº: 0001863-66.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 25/03/2011 - Dist.: 01/04/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Cynara Siqueira Pessoa, Vera Lucia Cavalcante Silva, Raimunda Lucia de Araújo Oliveira Lima, Maria Zeneida Machado de Souza, Louise do Nascimento Teixeira, Hermenegildo Farias Costa

Representantes Jurídicos: Janaina Sena Taleires (21492/CE) , Jose Mahmoud Ayoub Barros Lubbad (13885/CE) e Rodrigo Rocha Gomes de Loiola (20082/CE)

Réu(s): Municipio de Fortaleza

Processo nº: 0001963-21.2011.8.06.0000 - Data/Protocolo: 29/03/2011 - Dist.: 18/04/2011

Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível

Autor(es): Carlos Henrique Pereira Silva
 Representantes Jurídicos: Gerlano Araujo Pereira da Costa (9544/CE)
 Réu(s): B.v Financeira S.a - Crédito, Financiamento, Investimento

Processo nº: 0100305-04.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 13/10/2010 - Dist.: 27/10/2010
 Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível
 Autor(es): Município de Icapui
 Representantes Jurídicos: Thales Catunda de Castro (13138/CE)
 Réu(s): Francisco Jose Teixeira

Processo nº: 0101712-45.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 10/12/2010 - Dist.: 14/12/2010
 Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível
 Autor(es): Tabacaria Jambeiro Ltda- Epp
 Representantes Jurídicos: Ana Luiza Rolim da Silva (20582/CE) e Marcio Machado Valencio (135406/SP)
 Réu(s): Superintendente da Administração Tributaria da Celula de Fiscalização do Transito de Mercadoria

Processo nº: 0101778-25.2010.8.06.0000 - Data/Protocolo: 13/12/2010 - Dist.: 17/12/2010
 Classe da Petição Inicial: Agravo de Instrumento - Cível
 Autor(es): Angelica Maria Neta Soares
 Representantes Jurídicos: Maria Clarice de Souza (15904/CE)
 Réu(s): Banco Safra S/A

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 05/2012-TJCE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os documentos do Poder Judiciário fazem parte do patrimônio público administrativo e cultural, devendo a justiça zelar e viabilizar o acesso a tais documentos, assegurado o direito à informação, nos moldes colimados na Constituição Federal de 1988;

Considerando que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso dos espaços físico e lógico e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

Considerando que a viabilização do processo judicial eletrônico se deu pela modernização tecnológica da sociedade contemporânea e em razão das novas necessidades e exigências para a Administração do Judiciário, as quais pugnam pela racionalização, modernização e otimização dos procedimentos, visando atender ao intenso crescimento das demandas, de acordo com as suas competências;

Considerando que o meio eletrônico é qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais, e que o envio de petições, e recursos, assim como a prática de atos processuais por meio digital, são admitidos com a utilização de assinatura eletrônica, creditados verossímeis para todos os efeitos legais os documentos digitais dos processos eletrônicos, ficando a cargo do detentor dos documentos originais digitalizados preservá-los até o trânsito em julgado da sentença, ou quando for o caso, até o final do prazo para interposição de ação rescisória, nos moldes insculpidos pela Lei nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Resolução nº. 11, de 28 de maio de 2010, a qual instituiu no âmbito da Justiça do Estado do Ceará o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de transmissão de peças processuais, nos termos da Lei nº. 11.419, de 19.12.2006;

Considerando que a conservação dos processos judiciais eletrônicos na esfera do Poder Judiciário do Estado do Ceará está garantida por meio digital, via sistema de segurança de acesso e armazenamento denominado Sistema de Automação Judicial – SAJ, com a preservação e integridade dos dados, no modelo disposto na Lei 11.419, de 19.12.2006, dispensando-se a formação de autos suplementares;

Considerando que as petições iniciais apresentadas por meio físico no Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará são obrigatoriamente digitalizadas e encaminhadas no formato digital à Divisão de Distribuição, sob a forma de processo eletrônico, nos termos da Resolução nº. 11, de 28.05.2010, e que a mesma norma oportuniza ao peticionante o resgate dos documentos físicos no prazo de trinta (30) dias (art. 20);

Considerando o teor do Provimento nº. 18, de 18.07.2011, o qual disciplina os procedimentos de eliminação de petições e documentos físicos protocolados e digitalizados no Poder Judiciário do Estado do Ceará, editado sob a orientação da Recomendação nº. 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que se refere a adoção de políticas públicas socioambientais; em consonância com a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010 da Justiça Estadual Cearense, a qual estabelece como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário local a responsabilidade socioambiental, e com a mencionada Resolução nº. 11, de 28 de maio de 2010;

Atento, por fim, à Recomendação nº. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de que cabe ao Poder Judiciário observar as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Judiciário (Proname) e seus instrumentos;

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, serão eliminadas, nas dependências do Palácio da Justiça Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, as petições iniciais e documentos a elas anexados, que hajam sido protocolizados há mais de 30 (trinta) dias em meio físico nesta Corte, e já devidamente digitalizados.

O presente Edital, com a listagem dos processos cujas petições iniciais (e documentos que delas fazem parte) serão descartadas, ficará disponibilizado na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: www.tjce.jus.br.

Os peticionantes ou seus representantes jurídicos, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da publicação do Edital